

DECISÃO

Trata-se do procedimento eletrônico de Dispensa de Licitação nº 12252/2024 da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI, cuja sessão de disputa de lances foi realizada em 04/11/2024 através do sistema Compras.gov.br do Governo Federal;

Considerando que houve ausência de manifestação de diversos proponentes, quando consultados, em relação ao Item 2 – Cadeira Escritório, conforme comprovado no relatório da dispensa de licitação gerado pelo sistema;

Considerando que esta Fundação tem a intenção de realizar procedimentos de compra de móveis e equipamentos no ano corrente, e que as quantidades a serem adquiridas e o descritivo serão atualizados para melhor atender às demandas internas do órgão;

Decido pela REVOGAÇÃO do Item 2 – Cadeira Escritório – em virtude das razões supramencionadas. A aquisição do referido item deverá ser realizada no ano corrente, oportunamente.

Presidente Prudente, 4 de abril de 2025.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi